



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, - Centro - São Miguel Arcanjo - SP

CEP 18230-000 - Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Aviso de Dispensa de Licitação

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, em conformidade com o art. 75, II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de disponibilização de *link* dedicado para acesso à internet, com utilização de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Gbps de download e 1 Gbps de upload, fornecido 7 dias por semana, 24h por dia, sem limite de franquia e com comodato de equipamento roteador/wi-fi. Os serviços prestados, deverão estar em conformidade com as normas pertinentes e regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), conforme justificativa e especificações no Termo de Referência.

Eventuais interessados podem **apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21).

Os interessados deverão apresentar proposta, na forma do termo de referência (Formulário Padronizado de Propostas - Anexo I), **até as 23 horas e 59 minutos do dia 27/05/2025**, pelo e-mail contratos@camarasma.sp.gov.br, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, na rua Manoel Fogaça, 805, Centro, São Miguel Arcanjo.

Serão desclassificados propostas que apresentem valor superior ao custo total estimado.

O fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021) será comunicado para enviar a documentação exigida para habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, capacidade técnica e economico-financeira no prazo de 2 dias úteis a contar a partir da comunicação, que será feita via e-mail apresentado pelo fornecedor.

Após comprovado os requisitos de contratação, o proponente será informado que apresentou a melhor proposta e está habilitado, e assim será convocado para a assinatura do contrato, que preferencialmente deve ser digital. Não comprovado os requisitos, serão chamados, sucessivamente, os demais proponentes válidos.

Desde que formalmente justificado pelo preponente e aceito pelo Gestor de Contratos, o prazo para apresentação da documentação de habilitação poderá ser prorrogado por mais 1 dia útil.

O **custo total estimado** é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, sendo este o valor obtido conforme mediana do valores apresentados na pesquisa formal de mercado, na forma do art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021. Vale lembrar que esse valor é estimado para o prazo de 60 meses.

São Miguel Arcanjo, na data da assinatura.

AGNALDO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal